



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3673/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O SR. RODRIGO PADUAN MENDONÇA, DESTINADO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA AMAZONAS, N.º 180, BAIRRO BOA VISTA, DE PROPRIEDADE DE RODRIGO PADUAN MENDONÇA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (COMPOSTA PELO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E PELO APH MUNICIPAL - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR), POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 05 de Janeiro de 2021), Sr. ALEXANDRE DIAS KIMURA.

CONTRATADO: Sr. RODRIGO PADUAN MENDONÇA, portador do CPF N.º 060.061.136-19 e do RG N.º MG - 14.769.783, residentes e domiciliados à Rua Coronel João Euzébio de Almeida, 211, Bairro Bº Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3673/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA AMAZONAS, N.º 180, BAIRRO BOA VISTA, DE PROPRIEDADE DE RODRIGO PADUAN MENDONÇA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (COMPOSTA PELO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E PELO APH MUNICIPAL - ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR), POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 11 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 3.198,54** (Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) mensais, totalizando a importância de **R\$ 38.382,48** (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 11 de Janeiro de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal N°. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26 / 12 / 24

CONTRATADO:

RODRIGO PADUAN MENDONÇA

CONTRATANTE:

ALEXANDRE DIAS KIMURA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200